PREFEITURA DE CANAPI
Construindo um novo tempo
GABINETE DO PREFEITO
AV. JOAQUIM TETÊ, 367 – CENTRO / E-mail: prefeituradecanapial@gmail.com
CANAPI – ALAGOAS CEP: 57.530-000

# DECRETO Nº 13, DE 08 OUTUBRO DE 2018.

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA I CONFERÊNCIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAPI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais convoca em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e

**CONSIDERANDO** a resolução n° 202, de 14 de novembro de 2017 – CONANDA.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica convocada a I Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canapi, que realizar-se-á na seguinte configuração: dia 08 de novembro de 2018 às 08:00 horas no centro de serviço e convivência do município.

**Art. 2º -** A Secretaria Municipal de Assistência Social, constituído de sua comissão organizadora terão responsabilidade pela organização e coordenação do evento.

**Art. 3º -** O tema da conferencia será: Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências".

**Art. 4º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS, 08 DE OUTUBRO DE 2018.**

**VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA**
Prefeito Municipal, de Canapi

PREFEITURA DE CANAPI
Construindo um novo tempo
GABINETE DO PREFEITO
AV. JOAQUIM TETÊ, 367 – CENTRO / E-mail: prefeituradecanapial@gmail.com
CANAPI – ALAGOAS CEP: 57.530-000

# DECRETO Nº 13, DE 08 OUTUBRO DE 2018.

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA I CONFERÊNCIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAPI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais convoca em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e

**CONSIDERANDO** a resolução n° 202, de 14 de novembro de 2017 – CONANDA.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica convocada a I Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canapi, que realizar-se-á na seguinte configuração: dia 08 de novembro de 2018 às 08:00 horas no centro de serviço e convivência do município.

**Art. 2º -** A Secretaria Municipal de Assistência Social, constituído de sua comissão organizadora terão responsabilidade pela organização e coordenação do evento.

**Art. 3º -** O tema da conferencia será: Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências".

**Art. 4º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS, 08 DE OUTUBRO DE 2018.**

**VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA**
Prefeito Municipal, de Canapi

PREFEITURA DE CANAPI
Construindo um novo tempo
GABINETE DO PREFEITO
AV. JOAQUIM TETÊ, 367 – CENTRO / E-mail: prefeituradecanapial@gmail.com
CANAPI – ALAGOAS CEP: 57.530-000

# DECRETO Nº 13, DE 08 OUTUBRO DE 2018.

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA I CONFERÊNCIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAPI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais convoca em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e

**CONSIDERANDO** a resolução n° 202, de 14 de novembro de 2017 – CONANDA.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica convocada a I Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canapi, que realizar-se-á na seguinte configuração: dia 08 de novembro de 2018 às 08:00 horas no centro de serviço e convivência do município.

**Art. 2º -** A Secretaria Municipal de Assistência Social, constituído de sua comissão organizadora terão responsabilidade pela organização e coordenação do evento.

**Art. 3º -** O tema da conferencia será: Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências".

**Art. 4º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS, 08 DE OUTUBRO DE 2018.**

**VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA**
Prefeito Municipal, de Canapi